



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 143/2016

Denominação: _____

CNPJ nº. _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2016

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016
PROCESSO Nº 143/2016

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09:30H DO DIA 27/01/2017

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

E S C L A R E C I M E N T O S

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo nº. 143/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI.**

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência;
- b) **Anexo II:** Dados Físicos e Condições Gerais Amostra GCM e Semutran;
- c) **Anexo III:** Imagem Uniforme Samu;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Carta Proposta;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de Habilitação;
- f) **Anexo VI:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- h) **Anexo VIII:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual aquisição ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas da Dotação Orçamentária do seguinte setor:
02.02.00/04.181.0003.2006/3.3.90.30.23 - Manutenção Guarda Civil Municipal;
02.02.00/04.181.0003.2009/3.3.90.30.23 - Manutenção Serviços de Trânsito;
02.09.00/10.301.0009.2022/3.3.90.30.23 - Manutenção SAMU 192

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

1.1.1. O licitante vencedor deverá entregar após 05 (cinco) dias de encerramento da sessão, as amostras, para os **LOTES** que forem vencidos e as mesmas deverão atender ao contido nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.1.2. O Departamento da Guarda Civil, Semutran e SAMU, realizará a análise das amostras e emitirá o resultado dos mesmos. As licitantes que não atenderem as especificações exigidas nos ANEXO I, II e III desse EDITAL terão suas amostras reprovadas e SERÃO DESCLASSIFICADAS automaticamente para aquele Lote.

1.1.3 Relação de Amostras a serem apresentadas:

1.1.3.1 - A licitante declarada vencedora deverá entregar uma amostra de cada item que compõe o Lote no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo cada um devidamente embalado e etiquetado com: número do edital, número do lote e número do item.

1.1.3.2 - A Prefeitura poderá contratar um profissional técnico para análise do material ou ainda submeter às amostras para análises em laboratório acreditado pelo INMETRO, caso existam dúvidas quanto à qualidade dos tecidos e equipamentos apresentados

1.2. OS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO: serão desclassificadas as empresas que:

a) Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou equipamento que compõem o Lote;

b) Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

indique material divergente do especificado), sem as instruções e símbolos de lavagem ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;

c) Apresentarem uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

d) Apresentarem uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida;

e) Apresentarem uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes e nos equipamentos;

f) Não apresentarem um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

g) Apresentarem uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;

h) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas;

i) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados no edital em epígrafe.

1.3. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo III, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas 1 (**um**) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 072/2016
Processo nº. 143/2016
Início: às 09h:30min do dia 27/01/2017.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 002 - Documentos para habilitação
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 072/2016
Processo nº. 143/2016
Início: às 09h:30min do dia 27/01/2017.

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.2.1**, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço total por Lote. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.2. Preço total do Lote e o valor total da proposta, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, viagens, transportes, estadia, despesas de administração, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos, e Edital.

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.2.3. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os Lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) Lote(s) de seu interesse;

5.4.2.4. O valor total da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.3. Deverá integrar a proposta: Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da unidade, quantidade, marca do produto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ofertado, valor unitário e global por Lote, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

5.4.3.1. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.3.2. Prazo de entrega: A detentora da ata terá o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do pedido por escrito, expedido pelo município, para entregar a quantidade solicitada.

5.4.3.3. Local de entrega: A detentora da ata deverá entregar os produtos, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

5.4.3.4. Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.4.3.5. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.3.6. Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.4.3.7. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.3.8. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.2.1**, a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.6. No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME-EPP) apresentar os seguintes documentos também:

6.2.1.6.1. Comprovante de opção pelo simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal para ME, ou documento equivalente para EPP.

6.2.1.7. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa) válidas na data da licitação.

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

6.2.3.1. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

6.2.3.2. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, e regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

6.2.3.2.1. A comprovação de regularidade fiscal, regularidade relativa a Justiça do Trabalho das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível **com no mínimo de 50% das quantidades** dos materiais de mesmo objeto pretendido, observado a Sumula 24 do C. TCE/SP;

6.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura desta licitação.

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.2.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

6.2.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja **autenticada até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública.**

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço Total do Lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total do Lote por extenso**.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Qualquer pessoa decairá do direito de impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, os termos do edital de licitação perante a administração, se não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, em casos de falhas ou irregularidades que viciariam esse edital;

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Lote deverá, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.5. A(s) detentora(as) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Requisição de Compras".

9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

9.12.1. As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

9.12.2. Os produtos serão recebidos pelo Diretor de Compras e Almoxarifado, ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

9.12.3. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

9.12.4. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.12.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.12.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

9.12.7. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.12.8. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal da Assistência Social ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

10.4. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

10.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.12, e 9.12.1;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

12.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

12.1.4. As entregas e montagem dos produtos serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO** obriga-se à:

12.2.1. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Autorizações de Fornecimentos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

12.2.5 Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame será divulgado no DOE Diário Oficial do Estado - Poder Executivo.

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 13 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
FLAVIO ELEANDRO SANTANA PASSOS
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 143/2016

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, conforme as especificações a seguir:

LOTE Nº. 01 - UNIFORME PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>GANDOLA MASCULINA AZUL MARINHO - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo DI, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um baseado no sentido horizontal no pé da gola.</p> <p>Mangas: curtas, com bainhas variadas, com taija, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 baseado.</p> <p>Velcrons: fixados através de costuras nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cin, da costura à pala no ombro.</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 baseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcrons fêmea, medindo 80.mm.x. 15.mm, com 3.mm de espessura.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costuras: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento da ilhargas, ombros e colocação das mangas. Posturas ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinholas, punhos, taija, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta.</p> <p>Overlock: nas partes desfiadas do tecido</p> <p>Aviamentos: linha pés / algodão ou poliéster riº 120 ou 130 em todas as operações de costurar. Linha poliéster</p>	UN.	99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>filamento contínuo ou similar ao overlock. Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p>		
02	<p>GANDOLA MASCULINA AZUL MARINHO SEM EMBLEMAS - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo DI, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um baseado no sentido horizontal no pé da gola. Mangas: curtas, com bainhas variadas, com taja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 baseado. Velcron: fixados através de costuras nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cin, da costura à pala no ombro. Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 baseados. Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados. Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro. Costurar: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento da ilhargas, ombros e colocação das mangas. Posturas ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinholas, punhos, taja, pala, bainha e paro pesponto. Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta. Overlock: nas partes desfiadas do tecido Aviamentos: linha pés / algodão ou poliéster riº 120 ou 130 em todas as operações de costurar. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock. Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p>	UN.	50
03	<p>CALÇA MASCULINA AZUL MARINHO PROFISSIONAL - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado no ANEXO III, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Direta: Largura regular, com base comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça ate 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais</p>	UN.	146



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 2 mm de largura), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão Nº 3 B medindo 16 cm para as calças do Nº 40 e 17 cm para as calças do Nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior, Bolsos com duplo pesponto;</p> <p>Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabelas abaixo;</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainhas de 20 mm de largura (com tolerância de +/-2 mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenho e medidas abaixo;</p> <p>Bolsos Laterais: Fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós á parte superior da portinhola do bolso;</p>		
04	<p>GANDOLA FEMININA AZUL MARINHO - Confeccionada em tecido Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentado qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gola tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola;</p> <p>Mangas: Curtas, com bainhas viradas, com tarja, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Velcron: (Fêmea) fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois)cm. Contados a partir da costura da pala no ombro até as mangas.</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga Direita, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1º qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado.</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1º qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado;</p> <p>Abertura: Frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor azul marinho, mesma cor do tecido e 06 caseados;</p>	UN.	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Bolsos: 02 retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm, para colocação de canetas, pespontada, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Sobre o Bolso Direito: Ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, afixada por velcron fêmea, medindo 80mm x 15mm, com 3mm de espessura.</p> <p>Costas: Com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro;</p> <p>Costuras: Costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas;</p> <p>OBS: Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinhola, punhos, tarja, pala, bainha e para pesponto;</p> <p>Travetas: Para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta;</p> <p>Overlock: Nas partes desfiadas do tecido, pinça nas laterais ao lado do bolsos, para ajustar o busto;</p> <p>Aviamentos: Linha pés / algodão ou puro poliéster Nº 120 ou 130 em todas as operações de costura. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido;</p> <p>Tecido: O tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos.</p>		
05	<p>GANDOLA FEMININA AZUL MARINHO SEM EMBLEMAS - Confeccionada em tecido Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentado qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gola tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola;</p> <p>Mangas: Curtas, com bainhas viradas, com tarja, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Velcron: (Fêmea) fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois)cm. Contados a partir da costura da pala no ombro até as mangas;</p> <p>Abertura: Frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor azul marinho, mesma cor do tecido e 06 caseados;</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm, para colocação de canetas, pespontada, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Sobre o Bolso Direito: Ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, afixada por velcron fêmea, medindo 80mm x 15mm, com 3mm de espessura.</p> <p>Costas: Com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro;</p> <p>Costuras: Costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas;</p>	UN.	08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>OBS: Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinhola, punhos, tarja, pala, bainha e para pesponto;</p> <p>Travetas: Para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para olocação de caneta;</p> <p>Overlock: Nas partes desfiantes do tecido, pinça nas laterais ao lado do bolsos, para ajustar o busto;</p> <p>Aviamentos: Linha pés / algodão ou puro poliéster Nº 120 ou 130 em todas as operações de costura. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido;</p> <p>Tecido: O tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos.</p>		
06	<p>GANDOLA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, com dos Dados físicos, na cor Marrom, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gandolas: tipo social pespontada, entrelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola</p> <p>Mangas: Curtas, com bainhas variadas na cor amarela, com tarja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distancia de 2,0(dois) cm, da costura à pala no ombro;</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Semutran bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade;</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09X07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado;</p> <p>Abertura: Frontal, com tarja abotoado com 06 botões de poliéster na cor do tecido, e 06 caseados;</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80. mm.x15. mm, com 3.mm de espessura;</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro,</p> <p>Costuras: Costura em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas. Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos portinholas, punhos, tarja, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta;</p> <p>Overlock: nas partes desfiantes do tecido;</p> <p>Aviamentos: Lina pés/ algodão ou poliéster filamento contínuo ou similar ao Overlock;</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da</p>	UN.	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido;</p>		
07	<p>CALÇA FEMININA AZUL MARINHO PROFISSIONAL - Confeccionada em tecido Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, com malhas especiais em uma só face, apresentando qualidade específicas de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Direta: Largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30mm ou estreitamento até 40mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48mm de altura (com tolerância de 3mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48mm de largura com tolerância de 3mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão N°3 B medindo 16cm para as calças do N°40 ao 48 e 17cm para as calças do N° 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior, bolsos com duplo pesponto;</p> <p>Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo ate a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, costura representativa do forro do bolso não aparente;</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5cm de largura x 3cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura (com tolerância de +/- 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos;</p> <p>Bolsos Laterais: Fechados através de velcro com dimensões de 2,0cm de largura x 4cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura 12 x 6cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizando a 370mm do cós, com tolerância de +/- 10mm, medindo-se do alto do cós a parte superior da portinhola do bolso.</p>	UN.	02
08	<p>CALÇA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo 11, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Direitas: Largura, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente orvelocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura9' com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de</p>	UN.	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>altura (com tolerância de 3m) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cós deverá ser entrelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoados por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17 cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior. <u>Bolsos com duplo pesponto.</u></p> <p>Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a barguilha, overlocado e com travete nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabela as abaixo;</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entrelados, fechado através de Velcron com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura (com tolerância de 2mm) overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenhos e medidas abaixo;</p> <p>Bolsos Laterais: Fechado através de velcron com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12x6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso;</p>		
09	<p>CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA GCM - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada;</p> <p>Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da GCM, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição " Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.</p>	UN.	99
10	<p>CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA PREFEITURA - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada;</p> <p>Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da PREFEITURA, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.</p>	UN.	50
11	<p>CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA PREFEITURA/ADM - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma</p>	UN.	08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada;</p> <p>Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.</p>		
12	<p>CAMISETA EM MALHA BRANCA COM EMBLEMA DA SEMUTRAN - SILK SCREEN: Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: 1/4 (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada;</p> <p>Emblemas: Na parte da frente em silk screen com emblema da Semutran, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 8 (oito) centímetros de diâmetro no emblema;</p>	UN.	15
13	<p>CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA DA PREFEITURA - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: ¼ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada;</p> <p>Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.</p>	UN.	15
14	<p>JAQUETA AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP GCM - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente a água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor azul marinho, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III.</p> <p>Natureza da fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento), Poliéster: 65% (sessenta e cinco por cento) com variação de 3%(três por cento).</p> <p>Velcron: fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0(seis)cm da costura da pala no ombro;</p> <p>Dianteiro: Embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado.</p> <p>Manga Direita: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente</p>	UN.	99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>matizado; Parte Dorsal; Deve ser bordado na cor branca GUARDA CIVIL em arco, medindo 30cm de comprimento com letras arial Black de 4,5cm de altura, e na base a palavra MUNICIPAL, em letras arial Black nas medidas 4,5cm de altura.</p>		
15	<p>JAQUETA AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP SEM EMBLEMAS - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente a água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor azul marinho, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III. Natureza da fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento), Poliéster: 65% (sessenta e cinco por cento) com variação de 3%(três por cento). Velcron: fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0(seis)cm da costura da pala no ombro; Dianteiro: Embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p>	UN.	93
16	<p>JAQUETA MARROM EM TECIDO RIP STOP SEMUTRAN - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente à água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor Marrom, conforme tabela dos Dados informados no Anexo 11. Natureza da Fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento). Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distancia de 6,0(seis) cm da costura da pala no ombro; Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura em Overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (Iado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de gancho na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação; Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos totalmente matizado; Manga Direita: Brasão da Semutran Bordado Diretamente na parte externa da Manga esquerda em formato retangular medindo aproximadamente 09 cm, de diâmetro , formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado; Parte Dorsal: Deve ser bordado na cor branca Semutran em arco, medindo 30cm de comprimento com letras Ariel Black de 4,5 cm de altura, e na base a palavra Municipal , em letras Ariel Black nas medidas 4,5 cm de altura;</p>	UN.	15
17	<p>BONÉ AZUL MARINHO MASCULINO COM LOGOTIPO DA GCM - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento da manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p>	UN.	99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Capa: Será constituída de quatro gomos, um triângulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeirante, com 08mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65mm do botão da copa e o segundo a 20mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeirante colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento;</p> <p>Parte de Trás: Terá uma abertura em forma de semicírculo com 90mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador e composto em duas tiras com aproximadamente 88x18mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da mesma;</p> <p>Base Interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15mm envolvidas em tecido de algodão 100% preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m² enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido escrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: Terá formato de " bico de pato" medindo 65mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da GCM impresso em Silk Sreen com tintas de 1º qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40mm de diâmetro;</p> <p>Densidade de Costura: Para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas;h.</p>		
18	<p>BONÉ AZUL MARINHO MASCULINO - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento da manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Copa: Será constituída de três gomos, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 06 ilhoses ou alumínio pintados na cor azul marinho, com 08mm de diâmetro, sendo 03 em cada gomo lateral posicionados em forma de triângulo distante os dois inferiores 35mm um do outro e o superior a 20mm dos inferiores, os dois inferiores serão posicionados a 50mm da base do gorro;</p> <p>Parte de Trás: Terá uma abertura em forma de semicírculo com 90mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de</p>	UN.	93



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto em duas tiras com aproximadamente 88x18mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da mesma;</p> <p>Base Interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15mm envolvidas em tecido de algodão 100% preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m² enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido escrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: Terá formato de " bico de pato" medindo 65mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Densidade de Costura: Para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas/h.</p>		
19	<p>BONÉ AZUL MARINHO FEMININO COM LOGOTIPO DA GCM - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Copa: Será constituída de três gomos, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 06 ilhoses ou alumínio pintados na cor azul marinho, com 08mm de diâmetro, sendo 03 em cada gomo lateral posicionados em forma de triângulo distante os dois inferiores 35mm um do outro e o superior a 20mm dos inferiores, os dois inferiores serão posicionados a 50mm da base do gorro;</p> <p>Parte de Trás: Terá uma abertura em forma de semicírculo com 90mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto em duas tiras com aproximadamente 88x18mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da mesma;</p> <p>Base Interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15mm envolvidas em tecido de algodão 100% preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m² enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido escrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: Terá formato de " bico de pato" medindo 65mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da GCM impresso em Silk Sreen com</p>	UN.	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>tintas de 1º qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40mm de diâmetro;</p> <p>Densidade de Costura: Para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas/h.</p>		
20	<p>BONÉ BRANCO MASCULINO COM LOGOTIPO DA SEMUTRAN - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo 11 impermeabilizando, processo "SCOTCHGARD DUFIL", na cor Branca, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Capa: será constituída de quatro gomos, um triangulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pesponto, fixado um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com maquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeira, com 08mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65mm do botão da copa e o segundo a 20mm deste, o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeira sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento;</p> <p>Parte de trás: terá uma abertura em forma de semicirculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro, na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento;</p> <p>Base interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m2, enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base, será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da Semutran impresso em Silk Sreen com tintas de 1 qualidade, contendo na parte superior a inscrição Semutran, e na parte inferior a inscrição Municipal devera ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigrafica, em alto relevo, contendo 40(quarenta) mm diâmetro;</p> <p>Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em maquina de uma ou duas agulhas, h.</p>	UN.	23
21	<p>CALÇA CULOTE AZUL MARINHO PARA MOTOCICLISTA - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado na Anexo III, na cor azul marinho.</p> <p>Perna: Corte Folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da</p>	UN.	06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>perna logo abaixo dos joelhos, para das ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior e na superior com formato de meio arco em posições opostas, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 11cm Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura lateral para ajuste no tornozelo. Costuras devidamente overlocadas. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça até 3cm ou estreitamento até 4cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costa;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1cm de largura, o cóis deverá ser entretelado e forrado em toda extensão(4,5cm de largura) abotoada por botão reforçado;</p> <p>Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior;</p> <p>Bolso com duplo pesponto Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca; laterais: 01(um) em cada perna, chapados, com portinhola fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso;</p> <p>Traseiro: 02(dois), chapados, com portinholas enterradas através de velcron, cantos inferiores oitavados, bainha de 2cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidade das portinholas e das aberturas do bolso.</p>		
22	<p>CALÇA CULOTE MARROM MOTOCICLISTA MASCULINO - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo 11, na cor Marrom.</p> <p>Perna: Corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos para dar ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na superior com formato de meio arco em posição oposta, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 11 cm. Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura para ajuste no tornozelo Costuras devidamente overlocados. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóid deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5 cm largura) abotoada por botão, reforçado;</p> <p>Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura</p>	UN.	06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>média, reforçada com travetes na parte inferior; Bolso com duplo pesponto Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca, laterais: 01(um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso; Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de velcro, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso;</p>																				
23	<p>MACACÃO PADRÃO SAMU - Confeccionado em algodão profissional; Abertura frontal com zíper aparente; Gola padre transpassada e regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; bolsos frontais na altura do peito, com bolso a caneta à esquerda. Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura; Joelheira oval matelassada; Dois bolsos traseiro com lapela, pressa com velcro; Cinto com elástico nas costas e velcro nas pontas para ajuste da cintura; Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora de velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata. Bordado do logo no peito, costas e braços. Bordado da função no peito e costas (sempre acima do logo) Costura dupla e linha de paraquedas 8 tamanhos ; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. 07 Unid. Tamanho P 09 Unid. Tamanho M 16 Unid. Tamanho G 19 Unid. Tamanho GG 07 Unid. Tamanho EXG Totalizando 58 Unidades</p>	UN.	58																		
24	<p>CAMISETA SAMU - Camiseta gola olímpica, azul marinho SAMU Camiseta confeccionada em malha PV (poliviscose) de alta qualidade, com silk na altura do lado esquerdo. Personalização do SAMU. 11 Unid. Tamanho P 15 Unid. Tamanho M 17 Unid. Tamanho G 15 Unid. Tamanho GG Totalizando 58 Unidades</p>	UN.	58																		
25	<table border="1"><thead><tr><th>TARJETAS</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>COORDENADOR MÉDICO</td><td>01</td></tr><tr><td></td><td>COORDENADOR ENFERMAGEM</td><td>01</td></tr><tr><td></td><td>COORDENADOR DE FROTA</td><td>01</td></tr><tr><td></td><td>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</td><td>06</td></tr><tr><td></td><td>ENFERMEIRO</td><td>03</td></tr></tbody></table>	TARJETAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		COORDENADOR MÉDICO	01		COORDENADOR ENFERMAGEM	01		COORDENADOR DE FROTA	01		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06		ENFERMEIRO	03	UN.	35
TARJETAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE																			
	COORDENADOR MÉDICO	01																			
	COORDENADOR ENFERMAGEM	01																			
	COORDENADOR DE FROTA	01																			
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06																			
	ENFERMEIRO	03																			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	ENFERMEIRA	03		
	MÉDICO	05		
	MÉDICA	03		
	CONDUTOR SOCORRISTA	09		
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	03		

LOTE N°. 02 - COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	<p>CINTURÃO PRETO - Cinturão de cor preto, confeccionado em solda curtida ao tanino, na cor preta, com 3 a 3,2mm de espessura, forrada com atanado na cor preta com 50mm de largura e costurado em toda volta, terá em toda sua extensão, no lado interno, velcro na cor preta para fixação dos equipamentos e ajustagem do cinto, fivela de duas pesas de latão polido, com engate central, tendo em alto relevo o símbolo da GCM, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito com a fivela com 02(dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 18mm de largura a 02mm de espessura, sendo fixado a outro móvel para ajuste do cinturão.</p> <p>Presilhas: Haverá 4 presilhas em soleta preta em 2mm de espessura, 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botão de pressão na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas a largura do cinturão.</p> <p>Medidas: Os cinturões obedecerão as numerações em medidas abaixo, as quais deverão vir gravadas em baixo relevo, na parte externa do retângulo da soleta.</p> <p>Nº 1 - 1.00m Nº 2 - 1.10m Nº 3 - 1,20m Nº 4 - 1,25m</p>	UN.	69
27	<p>CINTURÃO PRETO - Cinturão de cor preto, confeccionado em solda curtida ao tanino, na cor preta, com 3 a 3,2mm de espessura, forrada com atanado na cor preta com 50mm de largura e costurado em toda volta, terá em toda sua extensão, no lado interno, velcro na cor preta para fixação dos equipamentos e ajustagem do cinto, fivela de duas pesas de latão polido, com engate central, tendo em alto relevo o símbolo SEMUTRAN, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito com a fivela com 02(dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 18mm de largura a 02mm de espessura, sendo fixado a outro móvel para ajuste do</p>	UN.	15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>cinturão. Presilhas: Haverá 4 presilhas em soleta preta em 2mm de espessura, 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas a largura do cinturão. Medidas: Os cinturões obedecerão as numerações em medidas abaixo, as quais deverão vir gravadas em baixo relevo, na parte externa do retângulo da soleta. Nº 1 - 1.00m Nº 2 - 1.10m Nº 3 - 1,20m Nº 4 - 1,25m.</p>		
28	<p>CINTO NYLON AZUL - Confeccionado em correia de nylon(polipropileno) na cor azul marinho, duas aurelas, tendo 1200mm de comprimento por 3,5mm de espessura e 55mm de largura. Fivela:Dotado de ponteira e fivela constituída de duas presilhas, prateada de latão polido contendo no centro o emblema "GCM" em alto relevo é ligeiramente abulada e tem a forma aproximada de um retângulo, nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas com as arestas arredondadas, cujas extremidades contém olhais de articulação das presilhas.</p>	UN.	96
29	<p>CINTO NYLON - Confeccionado em correia de nylon(polipropileno) na cor marrom, duas ourelas, tendo 1200mm de comprimento por 3,5mm de espessura e 55mm de largura. Fivela:Dotado de ponteira e fivela constituída de duas presilhas, prateada de latão polido contendo no centro o emblema "Semutran" em alto relevo é ligeiramente abulada e tem a forma aproximada de um retângulo, nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas com as arestas arredondadas, cujas extremidades contém olhais de articulação das presilhas.</p>	UN.	30
30	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO / GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor preta, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elástico nos punhos e calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor amarela, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: Nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição GUARDA CIVIL medindo 10cm de altura x 35cm de comprimento</p>	UN.	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>e abaixo a inscrição MUNICIPAL, medindo 5cm de altura x 35cm de comprimento. Na frente, altura do peito e abaixo da pala, a inscrição GCM, seguida por faixa com altura de 5cm, ficando seu comprimento total de 65cm na frente, sobre a pala, duas faixas verticais de 5cm de largura x 15cm de comprimento. Nas mangas, ao redor do braço, a inscrição GUARDA CIVIL, completada por uma faixa medindo 5cm de altura x 42cm de comprimento total. Nas costas do capuz uma faixa horizontal medindo 5cm de largura x 8cm de comprimento. Na parte externa das mangas, a inscrição MONGAGUÁ medindo 5cm de altura x 19cm de comprimento nas laterais externas da calça, a inscrição GUARDA CIVIL MUNICIPAL medindo 5cm de largura x 19cm de comprimento acompanhada por uma faixa nas mesmas dimensões ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. O conjunto deverá ter tamanhos P, M, G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5% a cor do refletivo será; vermelho com 150 candelas/lux/m²(método ASTM e 810, ângulos de 0,2°/-4°). As peças devem ser acondicionadas em sacos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal de Segurança e Trânsito após o processo de compra.</p>		
31	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor preta, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elástico nos punhos e calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor amarela, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição. Nas costas do capuz uma faixa horizontal medindo 5cm de largura x 8cm de comprimento. Na parte externa das mangas, a inscrição MONGAGUÁ medindo 5cm de altura x 19cm de comprimento nas laterais externas da calça,. O conjunto deverá ter tamanhos P, M, G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5% a cor do refletivo será; vermelho com 150 candelas/lux/m²(método ASTM e 810, ângulos de 0,2°/-4°). As peças devem ser acondicionadas em sacos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal de Segurança e Trânsito após o processo de compra.</p>	UN.	25
32	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO / VIGIA - Confeccionada em tecido 100% Nylon, na cor azul marinho escuro, com armadura tela, gola dupla baixa, talhada de modo que se possa</p>	UN.	22



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>usá-la aberta ou fechada, dianteiro; na parte superior em ambos os lados, terá uma rede de nylon(respirador) na cor da capa, com 10cm de altura, sendo sobreposta por uma pala de 21cm de altura que devera ultrapassar a rede em aproximadamente 05cm, o dianteiro será abotoado por 5 botões, iniciando o primeiro no colarinho, o segundo 20cm deste e os demais 18cm um do outro.</p> <p>Encerrando-se junto com a vista e o Velcro, onde iniciará, vista no lado esquerdo dianteiro, dupla embutido com 05cm de largura, iniciara junto com rede de nylon e terminará no ultimo botão, os botões serão fixados à aproximadamente 91cm da extremidade lado direito e dianteiro, o velcro com 1,5cm de largura na cor do tecido, será costurado internamente, na vista à 05cm da extremidade e no lado direito à aproximadamente 03cm da extremidade, iniciando no colarinho próximo ao primeiro botão e terminado junto com a vista tanto o velcro como os botões (exceto o primeiro) ficarão embutidos, bolsos, no mesmo tecido, um de cada lado do dianteiro, em diagonal e na altura da cintura, embutidos tendo abertura de 20cm de comprimento, com um vivo de 04cm de largura costurado no lado superior para se evitar a penetração de água, devera ter uma abertura internamente para acesso aos bolsos do fardamento, bem como permita a passagem do armamento, traseiro, com uma costura ao centro até abertura, tendo na parte superior em toda extensão até as costuras das cavas das mangas uma rede de nylon (respirador) na cor do tecido, medindo 10cm de altura e terá uma pala sobreposta de nylon e ultrapassando-a em aproximadamente 05cm, mangas compridas e lisas, sem canhão na cava deverá ter uma abertura feita em rede de nylon para ventilação em formato triangular, medindo 03cm de base e 04cm nos lados, platinas duplas, costuradas sobre os ombros, medindo quando aberto 30cm de comprimento por 5,5cm de largura terminando em ângulo, onde terá um caseado para o botão de aproximadamente 1,5cm de diâmetro que será fixado próximo costura da gola, guarda capa tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08cm de comprimento por 04cm de largura, com portinhola em formato triangular com caseado e botão no vértice, botões de plástico na cor do tecido, 04 furos, com aproximadamente 1,5cm de diâmetro, terá barras com duplo pesponto nas mangas com 02cm e 1,5cm na extremidade da capa.</p>		
33	<p>CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA SEMUTRAN - Confeccionada em tecido 100% Nylon, na cor Marrom, com armadura tela, gola dupla baixa, talhada de modo que se possa usá-la aberta ou fechada, dianteiro na parte superior em ambos os lados uma rede de nylon (respirador) na</p>	UN.	17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>cor da capa, com 10cm de altura, sendo sobreposta por uma pala de 21 cm de altura que devera ultrapassar a rede em aproximadamente 05 cm, o dianteiro será abotoado por 05 botões, iniciando o primeiro no colarinho, o segundo 20 cm deste e os demais 18 cm um do outro. Encerrando-se junto com vista e o Velcro, onde iniciará a abertura, vista no lado esquerdo dianteiro, dupla embutido com 05cm de largura, iniciara junto a rede de nylon e terminará no último botão, os botões serão ficados à aproximadamente 91cm da extremidade lado direito e dianteiro, o velcro com 1,5cm de largura na cor do tecido, será costurado internamente, na vista à 05mm da extremidade e no lado direito à aproximadamente 03cm da extremidade iniciando no colarinho próximo ao primeiro botão e terminando junto com a vista tanto o velcro como os botões (exceto o primeiro) ficarão embutidos, bolsos, no mesmo tecido, um de cada lado do dianteiro em diagonal e na altura da cintura, embutidos tendo abertura de 20cm de comprimento com um vivo de 04 cm de largura costurado no lado superior para se evitar a penetração de água, devera ter uma abertura internamente para acesso aos bolsos do fardamento, bem como permita a passagem do armamento, traseiro, com uma costura ao centro até abertura, tendo na parte superior em toda extensão até as costuras das cavas das mangas uma rede de nylon (respirador) na cor do tecido, medindo 10 cm de altura, e terá uma pala sobreposta de nylon e ultrapassando-a em aproximadamente 05 cm, mangas compridas e lisas, sem canhão na cava ter uma abertura feita em rede de nylon para ventilação em formato triangular, medido 03 cm de base e 04 cm nos lados, platinas duplas costuradas sobre os ombros, medindo quando abertas 30 cm de comprimento por 5,5 cm de largura terminado em ângulo, onde terá um caseado para botão de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro que será fixado próximo costura da gola, guarda capa do tipo envelope, do mesmo material medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04cm de largura com portinhola em formato triangular com caseado e botão no vértice, botões de plástico na cor do tecido, 04 furos, com aproximadamente 1,5 cm de diâmetro, terá barras com duplo pesponto nas mangas com 02 cm e 1,5 cm na extremidade de capa.</p>		
34	<p>BRAÇAL - Confeccionada em couro preto, com fechamento através de velcro, com o emblema da "GCM" e em baixo do emblema a Descrição Guarda Civil Municipal impresso em bordado de alta qualidade</p>	UN.	03
35	<p>BRAÇAL - Confeccionada em couro preto, com fechamento através de velcro, com o emblema da SEMUTRAN e em baixo do emblema a descrição</p>	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Semutran impresso em bordado de alta qualidade.		
36	PORTA TONFA - Do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9cm de largura e 8cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formado uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora 17,5cm de comprimento, 3cm de largura e 3mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi círculo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4mm de espessura por 3,9cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça	UN.	99
37	PORTA TONFA - Do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9cm de largura e 8cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formado uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora 17,5cm de comprimento, 3cm de largura e 3mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi círculo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4mm de espessura por 3,9cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça.	UN.	09
38	PORTA ALGEMA - Confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5cm de comprimento de boca, 02cm de largura na boca e 09cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5cm de largura por 10cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal de cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça.	UN.	99
39	PORTA ALGEMA - Confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5cm de comprimento de boca, 02cm de largura na boca e 09cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5cm de largura por 10cm de comprimento, que permite sua	UN.	09



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal de cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça.		
40	PRESILHAS - Haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas á largura do cinturão.	UN.	198
41	PRESILHAS - Haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas á largura do cinturão.	UN.	09
42	TONFA - Empunhado Anatômico, proteção contra armas pontiagudos, dissipador de impacto reto e construção sem emendas.	UN.	45
43	TONFA - Empunhado Anatômico, proteção contra armas pontiagudos, dissipador de impacto reto e construção sem emendas.	UN.	12
44	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para afixação no cinturão	UN.	15
45	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para afixação no cinturão.	UN.	09
46	LUVA PARA MOTOCICLISTA - Luva cano longo, em couro bovino macio, forro interno, proteção em carbono/ Kelvar no dorso dos dedos, proteção de borracha no pulso, reforço duplo na palma, fecho em velcro, resistente a água. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.	UN.	03
47	LUVA CANO LONGO, COM FORRO, EM COURO PRETO PARA MOTOCICLISTAS - Luva cano longo, em couro bovino macio, forro interno, proteção em carbono/ Kelvar no dorso dos dedos, proteção de borracha no pulso, reforço duplo na palma, fecho em velcro, resistente a água. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.	UN.	03
48	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA - Deverá ser fechado, com queixeira escamoteável, na cor branca sem personalização, com viseira em policarbonato, guarnição de viseira, ventilação frontal, pintura com resistência de risco, revestimento interno em tecido antialérgico, removível para higienização,	UN.	3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	estyropor com alta absorção de impacto, ventilação superior com 02 estágios, seguindo as normas estabelecidas pela Resolução 203 de 19 de setembro de 2006 do CONTRAN. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.		
49	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA - Deverá ser fechado, com queixeira escamoteável, na cor branca sem personalização, com viseira em policarbonato, guarnição de viseira, ventilação frontal, pintura com resistência de risco, revestimento interno em tecido antialérgico, removível para higienização, estyropor com alta absorção de impacto, ventilação superior com 02 estágios, seguindo as normas estabelecidas pela Resolução 203 de 19 de setembro de 2006 do CONTRAN. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.	UN.	03
50	CAPACETE MOTOCICLISTA PERSONALIZADO PADRÃO SAMU - Capacete para motociclista com queixeira articulada na cor branco personalizado padrão nacional SAMU. Certificado pelo INMETRO.	UN.	03
51	ÓCULOS DE SOL PARA MOTOCICLISTAS - Óculos para proteção solar, modelo LEOPARDO ou similar, constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Lentes com tratamento anti-risco, anti-embaçante, visor curvo para a proteção lateral, na cor fumê, proteção contra raios UVA e UVB, hastes tipo espátula. Acompanhado de cordão de segurança e caixa porta óculos para acondicionamento do mesmo.	UN.	03
52	ÓCULOS DE SOL PARA MOTOCICLISTAS - Óculos para proteção solar, modelo LEOPARDO ou similar, constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Lentes com tratamento anti-risco, anti-embaçante, visor curvo para a proteção lateral, na cor fumê, proteção contra raios UVA e UVB, hastes tipo espátula. Acompanhado de cordão de segurança e caixa porta óculos para acondicionamento do mesmo.	UN.	03

LOTE N°. 03 - COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	BOTINA - Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.	UN.	96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

54	BOTINA - Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.	UN.	27
55	BOTA PARA MOTOCICLISTA - Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc..., com espessura mínima de 18mm, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e forro almofadado, biqueira com reforço externo e canela com reforço interno de sola de couro contra impacto e palmilha conformada, totalmente blaqueado na entre-sola, com sola de borracha reforçado anti-derrapante e com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional. Descrição: Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,8mm com acabamento semi-cromo Hidrofugado; forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; forro frontal interior do cano, com espessura de P.U de 8mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; forro gáspea, de couro tipo pelica integral curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2mm. Zíper de nylon, na lateral interna do cano, comprimento de 34cm, Nº40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Fole protetor do Zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Velcro, para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo. Parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna. Parte dianteira, com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado. Reforço na parte externa da gáspeas, de couro hidrofugado. Proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira cano, revestimento de couro hidrofugado e costura transversais, contra forte interno, material termoplástico de primeira qualidade, com espessura de 1,8mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos. Palmilha de montagem, em couro cabeça com espessura mínima de 2mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza, conformada em P.U de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, forrado com tecido cambrelle 100% poliamida, leve de odores, secagem rápida, anti-bactericida, anti-fungo, transpirante e lavável. Biqueira encouraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com material têxtil. Alma, em aço (esquino), plaqueta de aço colocado entre o papelão e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões, espessura de 1,5mm, largura de	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>10.0mm, comprimento de 100mm, tratamento superficial contra ferrugem. Entre sola = EVA, tipo hard 5mm rígida. Vira, de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. Sistema de montagem, cabedal, palmilha e entre sola, fixados pelo sistema Black(costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um N°3 de poliéster e outro N°4 de nylon encerado). Aviamento de 1° qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteiras e traseiras do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60 ambas de nylon solado, borracha látex legítima em forma de unisola (sola e salto em peça única), anti-derrapante, tendo comopolímero básico borracha de estireno-butadieno (SBR), vulcanizado com enxofre, espessura da planta de 6mm e altura do salto 25mm.</p>		
56	<p>BOTA PARA MOTOCICLISTA - Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc..., com espessura mínima de 1,8mm, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e forro almofadado, biqueira com reforço externo e canela com reforço interno de sola de couro contra impacto e palmilha conformada, totalmente blaqueado na entre-sola, com sola de borracha reforçada anti-derrapante e com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional. Descrição: Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,8mm com acabamento semi-cromo Hidrofugado; forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; forro frontal interior do cano, com espessura de P.U de 8mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; forro gáspea, de couro tipo pelica integral curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2mm. Zíper de nylon, na lateral interna do cano, comprimento de 34cm, N°40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Fole protetor do Zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Velcro, para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo. Parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna. Parte dianteira, com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado. Reforço na parte externa da gáspea, de couro hidrofugado. Proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira cano, revestimento de couro hidrofugado e costura transversais, contra forte interno, material termoplástico de primeira qualidade, com espessura de 1,8mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos. Palmilha de montagem, em couro cabeça com espessura mínima de 2mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza, conformada em P.U de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de</p>	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>impacto, forrado com tecido cambrelle 100% poliamida, leve de odores, secagem rápida, anti-bactericida, anti-fungo, transpirante e lavável. Biqueira encouraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com materal têxtil. Alma, em aço (esquino), plaqueta de aço colocado entre o papelão e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões, espessura de 1,5mm, largura de 10.0mm, comprimento de 100mm, tratamento superficial contra ferrugem. Entre sola = EVA, tipo hard 5mm rígida. Vira, de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. Sistema de montagem, cabedal, palmilha e entre sola, fixados pelo sistema Black(costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um N°3 de poliéster e outro N°4 de nylon encerado). Aviamento de 1° qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteiras e traseiras do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60 ambas de nylon solado, borracha látex legítima em forma de unisola (sola e salto em peça única), anti-derrapante, tendo comopolímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizado com enxofre, espessura da planta de 6mm e altura do salto 25mm.</p>		
57	<p>BOTA CANO ALTO PADRÃO SAMU - Confeccionado em Couro semi cromo Legítimo auto brilho garantindo maior durabilidade do produto. Possui palmilha de conforto anatômica e com excelente acomodação para os pés. Protetor frontal para canela. Protetor para trocas de marchas. Possui refletivos laterais e traseiro, segurança para motociclistas. Forrada com material ANTITRANSPIRANTE. Fechamento lateral em zíper, recoberto com velcro e couro Solado para riscos térmicos 1 até 300° e de alta resistência. Produto deve conter o C.A. Certificado de Aprovação do Ministério do trabalho. Com Logotipo do SAMU na lateral da bota. TAMANHOS 02 Unid. Numeração 36 04 Unid. Numeração 37 04 Unid. Numeração 38 05 Unid. Numeração 39 09 Unid. Numeração 40 09 Unid. Numeração 41 09 Unid. Numeração 42 09 Unid. Numeração 43 09 Unid. Numeração 44 Totalizando 60 Unidades</p>	UN.	60

LOTE Nº. 04 - COTA RESERVADA			
Item	Descrição	Unid	Quant
58	GANDOLA MASCULINA AZUL MARINHO - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no	UN.	33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Anexo DI, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um baseado no sentido horizontal no pé da gola.</p> <p>Mangas: curtas, com bainhas variadas, com taija, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 baseado. Velcron: fixados através de costuras nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cm, da costura à pala no ombro.</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 baseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80.mm.x. 15.mm, com 3.mm de espessura.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costuras: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento da ilhargas, ombros e colocação das mangas. Posturas ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinholas, punhos, taija, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta.</p> <p>Overlock: nas partes desfiantes do tecido</p> <p>Aviamentos: linha pés / algodão ou poliéster riº 120 ou 130 em todas as operações de costurar. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock.</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p>		
59	<p>GANDOLA MASCULINA AZUL MARINHO SEM EMBLEMAS - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo DI, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p>	UN.	16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um baseado no sentido horizontal no pé da gola.</p> <p>Mangas: curtas, com bainhas variadas, com taija, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 baseado.</p> <p>Velcron: fixados através de costuras nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cm, da costura à pala no ombro.</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 baseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costurar: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento da ilhargas, ombros e colocação das mangas. Posturas ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinholas, punhos, taija, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta.</p> <p>Overlock: nas partes desfilantes do tecido</p> <p>Aviamentos: linha pés / algodão ou poliéster nº 120 ou 130 em todas as operações de costurar. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock.</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p>		
60	<p>CALÇA MASCULINA AZUL MARINHO PROFISSIONAL -</p> <p>Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado no ANEXO III, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Direta: Largura regular, com base comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobre de tecido em toda extremidade não inferior a 15mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 2 mm de largura), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão Nº 3 B medindo 16 cm para as calças do Nº 40 e 17 cm para as calças do Nº 50 ao 62,</p>	UN.	48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>reforçado com travete na parte inferior, Bolsos com duplo pesponto; Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabelas abaixo; Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainhas de 20 mm de largura (com tolerância de +/-2 mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenho e medidas abaixo; Bolsos Laterais: Fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso;</p>		
61	<p>GANDOLA FEMININA AZUL MARINHO SEM EMBLEMAS - Confeccionada em tecido Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentado qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Gola tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola; Mangas: Curtas, com bainhas viradas, com tarja, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados; Velcron: (Fêmea) fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois)cm. Contados a partir da costura da pala no ombro até as mangas; Abertura: Frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor azul marinho, mesma cor do tecido e 06 caseados; Bolsos: 02 retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm, para colocação de canetas, pespontada, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados; Sobre o Bolso Direito: Ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, afixada por velcron fêmea, medindo 80mm x 15mm, com 3mm de espessura. Costas: Com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro; Costuras: Costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; OBS: Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinhola, punhos, tarja, pala, bainha e para pesponto; Travetas: Para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para olocação de caneta;</p>	UN.	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Overlock: Nas partes desfiantes do tecido, pinça nas laterais ao lado do bolsos, para ajustar o busto; Aviamentos: Linha pés / algodão ou puro poliéster Nº 120 ou 130 em todas as operações de costura. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido; Tecido: O tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos.</p>		
62	<p>GANDOLA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, com dos Dados físicos, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção; Gandolas: tipo social pespontada, entrelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola Mangas: Curtas, com bainhas variadas na cor amarela, com tarja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados; Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distancia de 2,0(dois) cm, da costura à pala no ombro; Manga Lado Direito: Brasão da Semutran bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade; Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09X07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado; Abertura: Frontal, com tarja abotoado com 06 botões de poliéster na cor do tecido, e 06 caseados; Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados; Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80. mm.x15. mm, com 3. mm de espessura; Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro, Costuras: Costura em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas. Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos portinholas, punhos, tarja, pala, bainha e paro pesponto. Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta: Overlock: nas partes desfiantes do tecido; Aviamentos: Lina pés/ algodão ou poliéster filamento contínuo ou similar ao Overlock; Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e</p>	UN.	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido;</p>		
63	<p>CALÇA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo 11, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Direitas: Largura, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente orvelocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura⁹ com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3m) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cós deverá ser entrelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoados por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17 cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior. <u>Bolsos com duplo pesponto.</u></p> <p>Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a barguilha, overlocado e com travete nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabela as abaixo;</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entrelados, fechado através de Velcron com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura (com tolerância de 2mm) overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenhos e medidas abaixo;</p> <p>Bolsos Laterais: Fechado através de velcron com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12x6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso;</p>	UN.	10
64	<p>CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA GCM - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada;</p> <p>Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da GCM, do lado esquerdo, na altura do peito,</p>	UN.	33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	e abaixo do emblema a inscrição " Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.		
65	CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA PREFEITURA - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada; Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da PREFEITURA, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.	UN.	16
66	CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA PREFEITURA/ADM - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada; Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.	UN.	02
67	CAMISETA EM MALHA BRANCA COM EMBLEMA DA SEMUTRAN - SILK SCREEN: Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada; Emblemas: Na parte da frente em silk screen com emblema da Semutran, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 8 (oito) centímetros de diâmetro no emblema;	UN.	05
68	CAMISETA BRANCA COM EMBLEMA DA PREFEITURA - Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas. Bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 2 (dois)cm de largura, sendo a costura no overlocada; Emblemas: Na Parte da frente em silk screen com emblema da PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito)cm de diâmetro no emblema.	UN.	05
69	JAQUETA AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP GCM - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente a água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo	UN.	33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>esporte, na cor azul marinho, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III.</p> <p>Natureza da fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento), Poliéster: 65% (sessenta e cinco por cento) com variação de 3%(três por cento).</p> <p>Velcron: fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0(seis)cm da costura da pala no ombro;</p> <p>Dianteiro: Embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado.</p> <p>Manga Direita: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Parte Dorsal; Deve ser bordado na cor branca GUARDA CIVIL em arco, medindo 30cm de comprimento com letras arial Black de 4,5cm de altura, e na base a palavra MUNICIPAL, em letras arial Black nas medidas 4,5cm de altura.</p>		
70	<p>JAQUETA AZUL MARINHO EM TECIDO RIP STOP SEM EMBLEMAS - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente a água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor azul marinho, conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III.</p> <p>Natureza da fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento), Poliéster: 65% (sessenta e cinco por cento) com variação de 3%(três por cento).</p> <p>Velcron: fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0(seis)cm da costura da pala no ombro;</p> <p>Dianteiro: Embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p>	UN.	31
71	<p>JAQUETA MARROM EM TECIDO RIP STOP SEMUTRAN - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente à água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor Marrom, conforme tabela dos Dados informados no Anexo 11.</p> <p>Natureza da Fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p>	UN.	05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distancia de 6,0(seis) cm da costura da pala no ombro;</p> <p>Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura em Overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de gancho na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Manga Direita: Brasão da Semutran Bordado Diretamente na parte externa da Manga esquerda em formato retangular medindo aproximadamente 09 cm, de diâmetro , formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Parte Dorsal: Deve ser bordado na cor branca Semutran em arco, medindo 30cm de comprimento com letras Ariel Black de 4,5 cm de altura, e na base a palavra Municipal , em letras Ariel Black nas medidas 4,5 cm de altura;</p>		
72	<p>BONÉ AZUL MARINHO MASCULINO COM LOGOTIPO DA GCM - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Capa: Será constituída de quatro gomos, um triângulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas.Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeirante, com 08mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65mm do botão da copa e o segundo a 20mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeirante colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento;</p> <p>Parte de Trás: Terá uma abertura em forma de semicírculo com 90mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador e composto em duas tiras com aproximadamente 88x18mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da mesma;</p> <p>Base Interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15mm envolvidas em tecido de algodão 100% preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m² enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido escrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: Terá formato de " bico de pato" medindo 65mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base; será</p>	UN.	33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>de polietileno de baixa densidade com 01,2mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado; Distintivo: Símbolo da GCM impresso em Silk Screen com tintas de 1º qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40mm de diâmetro; Densidade de Costura: Para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas/h.</p>		
73	<p>BONÉ AZUL MARINHO MASCULINO - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Copa: Será constituída de três gomos, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 06 ilhoses ou alumínio pintados na cor azul marinho, com 08mm de diâmetro, sendo 03 em cada gomo lateral posicionados em forma de triângulo distante os dois inferiores 35mm um do outro e o superior a 20mm dos inferiores, os dois inferiores serão posicionados a 50mm da base do gorro; Parte de Trás: Terá uma abertura em forma de semicírculo com 90mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto em duas tiras com aproximadamente 88x18mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da mesma; Base Interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15mm envolvidas em tecido de algodão 100% preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m² enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido escrito anteriormente, envolvendo um não tecido; Pala: Terá formato de " bico de pato" medindo 65mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado; Densidade de Costura: Para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas/h.</p>	UN.	31
74	<p>BONÉ BRANCO MASCULINO COM LOGOTIPO DA SEMUTRAN - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo 11 impermeabilizando, processo "SCOTCHGARDUFIL", na cor Branca, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos</p>	UN.	07



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Capa: será constituída de quatros gomos, um triangulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pesponto, fixado um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com maquina de duas agulhas.Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeira, com 08mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65mm do botão da copa e o segundo a 20mm deste, o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeira sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento; Parte de trás: terá uma abertura em forma de semicirculo xiom 90 mm de diâmetro na base do gorro, na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento; Base interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura,uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m2, enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido; Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base,será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da Semutran impresso em Silk Scren com tintas de 1 qualidade, contendo na parte superior a inscrição Semutran, e na parte inferior a inscrição Municipal devera ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigrafica, em alto relevo, contendo 40(quarenta) mm diâmetro; Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em maquina de uma ou duas agulhas, h.</p>		
75	<p>CALÇA CULOTE AZUL MARINHO PARA MOTOCICLISTA - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos dados físicos informado na Anexo III, na cor azul marinho. Perna: Corte Folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos, para das ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior e na superior com formato de meio arco em posições opostas, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 11cm Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura lateral para ajuste no tornozelo. Costuras devidamente overlocadas. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça até 3cm ou estreitamento até 4cm,</p>	UN.	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costa; Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1cm de largura, o códs deverá ser entreteladoe forrado em toda extensão(4,5cm de largura)abotoada por botão reforçado; Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior; Bolso com duplo pesponto Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca; laterais: 01(um) em cada perna, chapados, com portinhola fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso; Traseiro: 02(dois), chapados, com portinholas enterradas através de velcron, cantos inferiores oitavados, bainha de 2cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidade das portinholas e das aberturas do bolso.</p>		
76	<p>CALÇA CULOTE MARROM MOTOCICLISTA MASCULINO - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo 11, na cor Marrom. Perna: Corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos para dar ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na superior com formato de meio arco em posição oposta, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 11 cm. Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura para ajuste no tornozelo Costuras devidamente overlocados. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas; Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o códs deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5 cm largura) abotoada por botão, reforçado; Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior; Bolso com duplo pesponto Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca, laterais: 01(um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das</p>	UN.	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	portinholas e da abertura do bolso; Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de velcro, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso;																										
77	MACACÃO PADRÃO SAMU - Confeccionado em algodão profissional; Abertura frontal com zíper aparente; Gola padre transpassada e regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; bolsos frontais na altura do peito, com bolso a caneta à esquerda. Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura; Joelheira oval matelassada; Dois bolsos traseiro com lapela, pressa com velcro; Cinto com elástico nas costas e velcro nas pontas para ajuste da cintura; Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora de velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata. Bordado do logo no peito, costas e braços. Bordado da função no peito e costas (sempre acima do logo) Costura dupla e linha de paraquedas 8 tamanhos ; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. 03 Unid. Tamanho P 03 Unid. Tamanho M 04 Unid. Tamanho G 06 Unid. Tamanho GG 03 Unid. Tamanho EXG Totalizando 19 Unidades	UN.	19																								
78	CAMISETA SAMU - Camiseta gola olímpica, azul marinho SAMU Camiseta confeccionada em malha PV (poliviscose) de alta qualidade, com silk na altura do lado esquerdo. Personalização do SAMU. 04 Unid. Tamanho P 05 Unid. Tamanho M 05 Unid. Tamanho G 05 Unid. Tamanho GG Totalizando 19 Unidades	UN.	19																								
79	<table border="1"><thead><tr><th>TARJETAS</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</td><td>02</td></tr><tr><td></td><td>ENFERMEIRO</td><td>01</td></tr><tr><td></td><td>ENFERMEIRA</td><td>01</td></tr><tr><td></td><td>MÉDICO</td><td>02</td></tr><tr><td></td><td>MÉDICA</td><td>01</td></tr><tr><td></td><td>CONDUTOR SOCORRISTA</td><td>03</td></tr><tr><td></td><td>TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA</td><td>01</td></tr></tbody></table>	TARJETAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02		ENFERMEIRO	01		ENFERMEIRA	01		MÉDICO	02		MÉDICA	01		CONDUTOR SOCORRISTA	03		TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	01	UN.	11
TARJETAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE																									
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02																									
	ENFERMEIRO	01																									
	ENFERMEIRA	01																									
	MÉDICO	02																									
	MÉDICA	01																									
	CONDUTOR SOCORRISTA	03																									
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	01																									



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

LOTE Nº. 05 - COTA RESERVADA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
80	<p>CINTURÃO PRETO - Cinturão de cor preto, confeccionado em solda curtida ao tanino, na cor preta, com 3 a 3,2mm de espessura, forrada com atanado na cor preta com 50mm de largura e costurado em toda volta, terá em toda sua extensão, no lado interno, velcro na cor preta para fixação dos equipamentos e ajustagem do cinto, fivela de duas pesas de latão polido, com engate central, tendo em alto relevo o símbolo da GCM, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito com a fivela com 02(dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 18mm de largura a 02mm de espessura, sendo fixado a outro móvel para ajuste do cinturão.</p> <p>Presilhas: Haverá 4 presilhas em soleta preta em 2mm de espessura, 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botão de pressão na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas a largura do cinturão.</p> <p>Medidas: Os cinturões obedecerão as numerações em medidas abaixo, as quais deverão vir gravadas em baixo relevo, na parte externa do retângulo da soleta.</p> <p>Nº 1 - 1,00m Nº 2 - 1,10m Nº 3 - 1,20m Nº 4 - 1,25m</p>	UN.	23
81	<p>CINTURÃO PRETO - Cinturão de cor preto, confeccionado em solda curtida ao tanino, na cor preta, com 3 a 3,2mm de espessura, forrada com atanado na cor preta com 50mm de largura e costurado em toda volta, terá em toda sua extensão, no lado interno, velcro na cor preta para fixação dos equipamentos e ajustagem do cinto, fivela de duas pesas de latão polido, com engate central, tendo em alto relevo o símbolo SEMUTRAN, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito com a fivela com 02(dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 18mm de largura a 02mm de espessura, sendo fixado a outro móvel para ajuste do cinturão.</p> <p>Presilhas: Haverá 4 presilhas em soleta preta em 2mm de espessura, 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botão de pressão na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas a largura do cinturão.</p> <p>Medidas: Os cinturões obedecerão as numerações em medidas abaixo, as quais deverão vir gravadas em baixo relevo, na parte externa do retângulo da soleta.</p>	UN.	05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Nº 1 - 1.00m Nº 2 - 1.10m Nº 3 - 1,20m Nº 4 - 1,25m.		
82	CINTO NYLON AZUL - Confeccionado em correia de nylon(polipropileno) na cor azul marinho, duas aurelas, tendo 1200mm de comprimento por 3,5mm de espessura e 55mm de largura. Fivela:Dotado de ponteira e fivela constituída de duas presilhas, prateada de latão polido contendo no centro o emblema "GCM" em alto relevo é ligeiramente abulada e tem a forma aproximada de um retângulo, nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas com as arestas arredondadas, cujas extremidades contém olhais de articulação das presilhas.	UN.	32
83	CINTO NYLON - Confeccionado em correia de nylon(polipropileno) na cor marrom, duas ourelas, tendo 1200mm de comprimento por 3,5mm de espessura e 55mm de largura. Fivela:Dotado de ponteira e fivela constituída de duas presilhas, prateada de latão polido contendo no centro o emblema "Semutran" em alto relevo é ligeiramente abulada e tem a forma aproximada de um retângulo, nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas com as arestas arredondadas, cujas extremidades contém olhais de articulação das presilhas.	UN.	10
84	CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO / GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor preta, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elástico nos punhos e calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor amarela, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: Nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição GUARDA CIVIL medindo 10cm de altura x 35cm de comprimento e abaixo a inscrição MUNICIPAL, medindo 5cm de altura x 35cm de comprimento. Na frente, altura do peito e abaixo da pala, a inscrição GCM, seguida por faixa com altura de 5cm, ficando seu comprimento total de 65cm na frente, sobre a pala, duas faixas verticais de 5cm de largura x 15cm de comprimento. Nas mangas, ao redor do braço, a inscrição GUARDA CIVIL, completada por uma faixa medindo 5cm de altura x 42cm de comprimento total. Nas costas do capuz uma faixa horizontal medindo 5cm de largura x 8cm de comprimento. Na parte externa das mangas, a inscrição MONGAGUÁ medindo 5cm de altura x 19cm de comprimento nas laterais externas da calça, a inscrição GUARDA CIVIL MUNICIPAL medindo 5cm de largura x 19cm de comprimento acompanhada por uma faixa nas mesmas dimensões ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. O	UN.	16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>conjunto deverá ter tamanhos P, M, G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5% a cor do refletivo será; vermelho com 150 candelas/lux/m2(método ASTM e 810, ângulos de 0,2°/-4°). As peças devem ser acondicionadas em sacos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal de Segurança e Trânsito após o processo de compra.</p>		
85	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor preta, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elástico nos punhos e calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor amarela, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição. Nas costas do capuz uma faixa horizontal medindo 5cm de largura x 8cm de comprimento. Na parte externa das mangas, a inscrição MONGAGUÁ medindo 5cm de altura x 19cm de comprimento nas laterais externas da calça,. O conjunto deverá ter tamanhos P, M, G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5% a cor do refletivo será; vermelho com 150 candelas/lux/m2(método ASTM e 810, ângulos de 0,2°/-4°). As peças devem ser acondicionadas em sacos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal de Segurança e Trânsito após o processo de compra.</p>	UN.	08
86	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO / VIGIA - Confeccionada em tecido 100% Nylon, na cor azul marinho escuro, com armadura tela, gola dupla baixa, talhada de modo que se possa usá-la aberta ou fechada, dianteiro; na parte superior em ambos os lados, terá uma rede de nylon(respirador) na cor da capa, com 10cm de altura, sendo sobreposta por uma pala de 21cm de altura que devera ultrapassar a rede em aproximadamente 05cm, o dianteiro será abotoado por 5 botões, iniciando o primeiro no colarinho, o segundo 20cm deste e os demais 18cm um do outro.</p> <p>Encerrando-se junto com a vista e o Velcro, onde iniciará, vista no lado esquerdo dianteiro, dupla embutido com 05cm de largura, iniciara junto com rede de nylon e terminará no ultimo botão, os botões serão fixados à aproximadamente 91cm da extremidade lado direito e dianteiro, o velcro com 1,5cm de largura na cor do tecido, será costurado internamente, na vista à 05cm da extremidade e no lado direito à aproximadamente 03cm da extremidade, iniciando no colarinho próximo ao primeiro botão e terminado junto com a vista tanto o velcro como os botões (exceto o primeiro) ficarão embutidos, bolsos, no mesmo tecido, um de cada lado do dianteiro, em diagonal</p>	UN.	07



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>e na altura da cintura, embutidos tendo abertura de 20cm de comprimento, com um vivo de 04cm de largura costurado no lado superior para se evitar a penetração de água, devera ter uma abertura internamente para acesso aos bolsos do fardamento, bem como permita a passagem do armamento, traseiro, com uma costura ao centro até abertura, tendo na parte superior em toda extensão até as costuras das cavas das mangas uma rede de nylon (respirador) na cor do tecido, medindo 10cm de altura e terá uma pala sobreposta de nylon e ultrapassando-a em aproximadamente 05cm, mangas compridas e lisas, sem canhão na cava deverá ter uma abertura feita em rede de nylon para ventilação em formato triangular, medindo 03cm de base e 04cm nos lados, platinas duplas, costuradas sobre os ombros, medindo quando aberto 30cm de comprimento por 5,5cm de largura terminando em ângulo, onde terá um caseado para o botão de aproximadamente 1,5cm de diâmetro que será fixado próximo costura da gola, guarda capa tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08cm de comprimento por 04cm de largura, com portinhola em formato triangular com caseado e botão no vértice, botões de plástico na cor do tecido, 04 furos, com aproximadamente 1,5cm de diâmetro, terá barras com duplo pesponto nas mangas com 02cm e 1,5cm na extremidade da capa.</p>		
87	<p>CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA SEMUTRAN - Confeccionada em tecido 100% Nylon, na cor Marrom, com armadura tela, gola dupla baixa, talhada de modo que se possa usá-la aberta ou fechada, dianteiro na parte superior em ambos os lados uma rede de nylon (respirador) na cor da capa, com 10cm de altura, sendo sobreposta por uma pala de 21 cm de altura que devera ultrapassar a rede em aproximadamente 05 cm, o dianteiro será abotoado por 05 botões, iniciando o primeiro no colarinho, o segundo 20 cm deste e os demais 18 cm um do outro. Encerrando-se junto com vista e o Velcro, onde iniciará a abertura, vista no lado esquerdo dianteiro, dupla embutido com 05cm de largura, iniciara junto a rede de nylon e terminará no último botão, os botões serão ficados à aproximadamente 91cm da extremidade lado direito e dianteiro, o velcro com 1,5cm de largura na cor do tecido, será costurado internamente, na vista à 05mm da extremidade e no lado direito à aproximadamente 03cm da extremidade iniciando no colarinho próximo ao primeiro botão e terminando junto com a vista tanto o velcro como os botões (exceto o primeiro) ficarão embutidos, bolsos, no mesmo tecido, um de cada lado do dianteiro em diagonal e na altura da cintura, embutidos tendo abertura de 20cm de comprimento com um vivo de 04 cm de largura costurado no lado superior para se evitar a penetração de água, devera ter uma abertura internamente para acesso aos bolsos do fardamento, bem como permita a passagem do armamento, traseiro, com uma costura ao centro</p>	UN.	05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	até abertura, tendo na parte superior em toda extensão até as costuras das cavas das mangas uma rede de nylon (respirador) na cor do tecido, medindo 10 cm de altura, e terá uma pala sobreposta de nylon e ultrapassando-a em aproximadamente 05 cm, mangas compridas e lisas, sem canhão na cava ter uma abertura feita em rede de nylon para ventilação em formato triangular, medido 03 cm de base e 04 cm nos lados, platinas duplas costuradas sobre os ombros, medindo quando abertas 30 cm de comprimento por 5,5 cm de largura terminado em ângulo, onde terá um caseado para botão de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro que será fixado próximo costura da gola, guarda capa do tipo envelope, do mesmo material medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04cm de largura com portinhola em formato triangular com caseado e botão no vértice, botões de plástico na cor do tecido, 04 furos, com aproximadamente 1,5 cm de diâmetro, terá barras com duplo pesponto nas mangas com 02 cm e 1,5 cm na extremidade de capa.		
88	BRAÇAL - Confeccionada em couro preto, com fechamento através de velcro, com o emblema da "GCM" e em baixo do emblema a Descrição SEMUTRAN impresso em bordado de alta qualidade	UN.	01
89	BRAÇAL - Confeccionada em couro preto, com fechamento através de velcro, com o emblema da SEMUTRAN e em baixo do emblema a descrição Semutran impresso em bordado de alta qualidade.	UN.	01
90	PORTA TONFA - Do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9cm de largura e 8cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formado uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora 17,5cm de comprimento, 3cm de largura e 3mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi circulo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4mm de espessura por 3,9cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça	UN.	33
91	PORTA TONFA - Do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9cm de largura e 8cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formado uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora 17,5cm de comprimento, 3cm de largura e 3mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi circulo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4mm de espessura por 3,9cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça.	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

92	PORTA ALGEMA - Confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5cm de comprimento de boca, 02cm de largura na boca e 09cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5cm de largura por 10cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal de cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça.	UN.	33
93	PORTA ALGEMA - Confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5cm de comprimento de boca, 02cm de largura na boca e 09cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5cm de largura por 10cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal de cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça.	UN.	03
94	PRESILHAS - Haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas á largura do cinturão.	UN.	66
95	PRESILHAS - Haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas á largura do cinturão.	UN.	03
96	TONFA - Empunhado Anatômico, proteção contra armas pontiagudos, dissipador de impacto reto e construção sem emendas.	UN.	14
97	TONFA - Empunhado Anatômico, proteção contra armas pontiagudos, dissipador de impacto reto e construção sem emendas.	UN.	03
98	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para afiação no cinturão	UN.	05
99	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para afiação no cinturão.	UN.	03
100	LUVA PARA MOTOCICLISTA - Luva cano longo, em couro bovino macio, forro interno, proteção em carbono/ Kelvar no dorso dos dedos, proteção de borracha no pulso, reforço duplo na palma, fecho em velcro, resistente a água. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo	UN.	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.		
101	LUVA CANO LONGO, COM FORRO, EM COURO PRETO PARA MOTOCICLISTAS - Luva cano longo, em couro bovino macio, forro interno, proteção em carbono/ Kelvar no dorso dos dedos, proteção de borracha no pulso, reforço duplo na palma, fecho em velcro, resistente a água. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.	UN.	01
102	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA - Deverá ser fechado, com queixeira escamoteável, na cor branca sem personalização, com viseira em policarbonato, guarnição de viseira, ventilação frontal, pintura com resistência de risco, revestimento interno em tecido antialérgico, removível para higienização, estyropor com alta absorção de impacto, ventilação superior com 02 estágios, seguindo as normas estabelecidas pela Resolução 203 de 19 de setembro de 2006 do CONTRAN. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.	UN.	01
103	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA - Deverá ser fechado, com queixeira escamoteável, na cor branca sem personalização, com viseira em policarbonato, guarnição de viseira, ventilação frontal, pintura com resistência de risco, revestimento interno em tecido antialérgico, removível para higienização, estyropor com alta absorção de impacto, ventilação superior com 02 estágios, seguindo as normas estabelecidas pela Resolução 203 de 19 de setembro de 2006 do CONTRAN. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo.	UN.	01
104	CAPACETE MOTOCICLISTA PERSONALIZADO PADRÃO SAMU - Capacete para motociclista com queixeira articulada na cor branco personalizado padrão nacional SAMU. Certificado pelo INMETRO.	UN.	01
105	ÓCULOS DE SOL PARA MOTOCICLISTAS - Óculos para proteção solar, modelo LEOPARDO ou similar, constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Lentes com tratamento anti-risco, anti-embaçante, visor curvo para a proteção lateral, na cor fumê, proteção contra raios UVA e UVB, hastes tipo espátula. Acompanhado de cordão de segurança e caixa porta óculos para acondicionamento do mesmo.	UN.	01
106	ÓCULOS DE SOL PARA MOTOCICLISTAS - Óculos para proteção solar, modelo LEOPARDO ou similar, constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Lentes com tratamento anti-risco, anti-embaçante, visor curvo para a proteção lateral, na cor fumê, proteção contra raios UVA e UVB, hastes tipo	UN.	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	espátula. Acompanhado de cordão de segurança e caixa porta óculos para acondicionamento do mesmo.		
--	---	--	--

LOTE N°. 06 - COTA RESERVADA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
107	BOTINA - Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.	UN.	32
108	BOTINA - Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.	UN.	09
109	BOTA PARA MOTOCICLISTA - Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc..., com espessura mínima de 1,8mm, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e forro almofadado, biqueira com reforço externo e canela com reforço interno de sola de couro contra impacto e palmilha conformada, totalmente blaqueado na entre-sola, com sola de borracha reforçado anti-derrapante e com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional. Descrição: Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,8mm com acabamento semi-cromo Hidrofugado; forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; forro frontal interior do cano, com espessura de P.U de 8mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; forro gáspea, de couro tipo pelica integral curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2mm. Zíper de nylon, na lateral interna do cano, comprimento de 34cm, Nº40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Fole protetor do Zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Velcro, para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo. Parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna. Parte dianteira, com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado. Reforço na parte externa da gáspeas, de couro hidrofugado. Proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira cano, revestimento de couro hidrofugado e costura transversais, contra forte interno, material termoplástico de primeira qualidade, com espessura de 1,8mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos. Palmilha de montagem, em couro cabeça com espessura mínima de 2mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza,	UN.	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>conformada em P.U de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, forrado com tecido cambrelle 100% poliamida, leve de odores, secagem rápida, anti-bactericida, anti-fungo, transpirante e lavável. Biqueira encouraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com material têxtil. Alma, em aço (esquino), plaqueta de aço colocado entre o papelão e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões, espessura de 1,5mm, largura de 10.0mm, comprimento de 100mm, tratamento superficial contra ferrugem. Entre sola = EVA, tipo hard 5mm rígida. Vira, de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. Sistema de montagem, cabedal, palmilha e entre sola, fixados pelo sistema Black(costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um N°3 de poliéster e outro N°4 de nylon encerado). Aviamento de 1º qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteiras e traseiras do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60 ambas de nylon solado, borracha látex legítima em forma de unisola (sola e salto em peça única), anti-derrapante, tendo comopolímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizado com enxofre, espessura da planta de 6mm e altura do salto 25mm.</p>		
110	<p>BOTA PARA MOTOCICLISTA - Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc..., com espessura mínima de 18mm, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e forro almofadado, biqueira com reforço externo e canela com reforço interno de sola de couro contra impacto e palmilha conformada, totalmente blaqueado na entre-sola, com sola de borracha reforçado anti-derrapante e com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional. Descrição: Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,8mm com acabamento semi-cromo Hidrofugado; forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; forro frontal interior do cano, com espessura de P.U de 8mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; forro gáspea, de couro tipo pelica integral curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2mm. Zíper de nylon, na lateral interna do cano, comprimento de 34cm, N°40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Fole protetor do Zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Velcro, para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo. Parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna. Parte dianteira, com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado. Reforço na parte externa da gáspea, de</p>	UN.	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>couro hidrofugado. Proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira cano, revestimento de couro hidrofugado e costura transversais, contra forte interno, material termoplástico de primeira qualidade, com espessura de 1,8mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos. Palmilha de montagem, em couro cabeça com espessura mínima de 2mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza, conformada em P.U de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, forrado com tecido cambrelle 100% poliamida, leve de odores, secagem rápida, anti-bactericida, anti-fungo, transpirante e lavável. Biqueira encouraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com material têxtil. Alma, em aço (esquino), plaqueta de aço colocado entre o papelão e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões, espessura de 1,5mm, largura de 10.0mm, comprimento de 100mm, tratamento superficial contra ferrugem. Entre sola = EVA, tipo hard 5mm rígida. Vira, de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. Sistema de montagem, cabedal, palmilha e entre sola, fixados pelo sistema Black(costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um N°3 de poliéster e outro N°4 de nylon encerado). Aviamento de 1° qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteiras e traseiras do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60 ambas de nylon solado, borracha látex legítima em forma de unisola (sola e salto em peça única), anti-derrapante, tendo comopolímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizado com enxofre, espessura da planta de 6mm e altura do salto 25mm.</p>		
111	<p>BOTA CANO ALTO PADRÃO SAMU - Confeccionado em Couro semi cromo Legítimo auto brilho garantindo maior durabilidade do produto. Possui palmilha de conforto anatômica e com excelente acomodação para os pés. Protetor frontal para canela. Protetor para trocas de marchas. Possui refletivos laterais e traseiro, segurança para motociclistas. Forrada com material ANTITRANSPIRANTE. Fechamento lateral em zíper, recoberto com velcro e couro Solado para riscos térmicos 1 até 300° e de alta resistência. Produto deve conter o C.A. Certificado de Aprovação do Ministério do trabalho. Com Logotipo do SAMU na lateral da bota. TAMANHOS 01 Unid. Numeração 36 01 Unid. Numeração 37 01 Unid. Numeração 38 02 Unid. Numeração 39 03 Unid. Numeração 40 03 Unid. Numeração 41</p>	UN.	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

03 Unid. Numeração 42		
03 Unid. Numeração 43		
03 Unid. Numeração 44		
Totalizando 20 Unidades		

1.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, e será utilizada pelo Diretor Municipal da Assistência Social.

1.2. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

1.3. As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

1.4. As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

1.5. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

1.5.1. Em caso de falta de produtos, os mesmos deverão ser repostos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação escrita.

1.6. O detentor da ata de registro de preços, deverá transportar o produto em transporte adequado e em condições específicas exigidas para este tipo de produto.

1.7. Os produtos serão recebidos pela Diretora responsável, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.8. A Contratada deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

2. AMOSTRAS:

2.1. O licitante vencedor deverá entregar após 02 (dois) dias de encerramento da sessão, uma amostra de cada item que compõe o **LOTE** que for vencido e as mesmas deverão atender ao contido nos Anexos I e II do presente Edital.

2.2 O Departamento da Guarda Civil, Semutran e SAMU, realizará a análise das amostras e emitirá o resultado dos mesmos. As licitantes que não atenderem as especificações exigidas nos ANEXOS I e II desse EDITAL terão suas amostras reprovadas e SERÃO DESCLASSIFICADAS automaticamente para aquele Lote.

3. GERENCIAMENTO DA ATA:

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido pelos diretores de área, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - DADOS FÍSICOS E CONDIÇÕES GERAIS AMOSTRA GCM E SEMUTRAN

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 143/2016

A empresa vencedora do certame licitatório terá que atender os dados físicos conforme tabela abaixo:

DADOS FÍSICOS			
% Poliéster	70	AATCC-20 E 20A	
% Algodão	30	AATCC-20 E 20A	
Titulo Urdume	NE 20 70% Poliéster, 30% algodão	ASTM D 1059	
Titulo Trama	Ne 16,40 70% Poliéster, 30% algodão (11 tramas) + Ne 12 70% Poliéster, 30% algodão (3 tramas)	ASTM D 1059	
Dimensões internas de defeito quadriculado - Trama	5mm		
Dimensões internas do defeito quadriculado - Urdume	6mm		
Fios por cm	38,76		
Batidas por cm	21,10		
Ligamento	Tela Rip stop	NBR 12546	
Largura (+/-1,5cm)	1,61	NBR 10589	
Peso (+/-5%)	220g/m2	ISSO 3801	
Resistência à tração (Trama) Valor mínimo	28kgf	ASTM D5034 GRAB	
Resistência à tração (Urdume) Valor mínimo	57kgf	ASTM D5034 GRAB	
Resistência ao rasgo (Trama)	4kgf	ASTM D2261 TONGUE	
Resistência ao rasgo (URDUME)	4kgf	ASTM D2261 TONGUE	
CARACTERÍSTICAS DO ENCOLHIMENTO			
Lavagem caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Undrume	Máximo de 3%	
Lavagem industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
DADOS SOLIDEZ			
Notas mínimas	Transf.	Alteração	Normas
Suor ácido		3	AATCC 15
Ferro quente seco		3	AATCC 133
Lavagem IH A (industrial)	3	3	AATCC 61 (3')
Fricção seco	-	3	AATCC 8
Fricção úmido	-	2	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 - N01
Luz	-	3	AATCC 16-E
Pilling			
Nota mínima 3 base método ATSM 3512 após 1 ciclo AATCC 135(1)(V)(Ai).			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Antimicrobial

O tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir odores desagradáveis da transpiração, contra proliferação de bactérias e fungos. Norma AATCC 147.

IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA PRONTA

A peça da calça deverá trazer internamente etiqueta(s) com as seguintes informações:

- Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;
- tamanho do manequim identificado por LETRA,%>>composição de fibras e nome do tecido;
- Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, símbolos e significados (NBR 8719);
- Outras informações relevantes.

Processo de Costura

Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Garantia

A empresa vencedora deverá fornecer o Certificado de Garantia da matéria prima de todos os itens

Embalagem

A empresa fornecedora deverá entregar os produtos embalados por unidade, em saco plástico transparente e acondicionados em caixa de papelão resistente, em tamanho de fácil manuseio, contendo no máximo 50 peças por caixa.

Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes informações:

- Nome da firma fornecedora
- conteúdo da caixa
- quantidades de peças
- tamanho do manequim

Amostra

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar amostra da peça, sendo 1 (uma) de cada tipo e tamanho para análise do tecido, padrão, textura, cor, qualidade dos aviamentos e principalmente o acabamento das peças, para cada item para a prévia aprovação da GCM e da Semutran. Tendo total disponibilidade para alterações dos emblemas serigrafados para bordado entre outras que vierem surgir mediante solicitação dos Diretores Municipal de Segurança e do Trânsito.

As amostras dos brasões serão fornecidas pela GCM e Semutran à empresa vencedora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III - IMAGEM UNIFORME SAMU

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 143/2016

A empresa vencedora do certame licitatório terá que atender os dados físicos conforme imagem abaixo:

IMAGEM



BOTA CANO ALTO SAMU

DESCRIÇÃO

- Bota cano alto, com proteção frontal fechamento de zíper e velcro em couro legítimo.
- Solado de borracha logotipo do SAMU na lateral da bota.
- (Cano longo) confeccionada em couro, velcro na lateral sem biqueira de aço.

IMAGEM





PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CAMISETA SAMU

- Camiseta gola olímpica azul marinho SAMU
- Camiseta confeccionada em malha PV (poliviscose) de alta qualidade, com silk na altura do lado esquerdo.
- Personalização do SAMU





PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 143/2016

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ nº	Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

LOTE Nº 01 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 02 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 03 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
53						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 04 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
58						
Preço Unitário: R\$. (.....)						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

LOTE Nº 05 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
80						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 06 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
107						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

1.1. (a descrição é fornecida pelo licitante)

Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

Valor Global da Proposta: R\$. (.....);

Prazo de entrega: no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do pedido por escrito, expedido pelo município, para entregar a quantidade solicitada.

Local de entrega: no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G., C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 143/2016

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 000/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 143/2016

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade nº., e do CPF nº. **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º. Do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Local / Data:

Nome do representante legal
RG nº.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VII

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 143/2016

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 000/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXVIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local / Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 143/2016 - Pregão Presencial nº. 000/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SEMUTRAN E SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, e de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 000/2016, Processo Administrativo nº 143/2016, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a executar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Senhores Diretores da Guarda Civil Municipal, Semutran e SAMU.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A detentora da ata deverá entregar e descarregar os itens licitados PARCELADAMENTE, nas quantidades, e nos locais determinados pela Administração dentro do município de Mongaguá.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos).

PARÁGRAFO QUARTO: O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá efetuar as entregas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, onde constarão as quantidades, para a entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: Não será aceito na entrega, mercadorias nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor de Compras e Almoxarifado, Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu, ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

PARÁGRAFO OITAVO: Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação na Nota Fiscal, quando então, será encaminhado para o pagamento.

PARÁGRAFO NONO: Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

LOTE Nº 01 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

LOTE Nº 02 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 03 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
53						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 04 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
58						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 05 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
80						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE Nº 06 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
107						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor de Departamento de Serviços Públicos Externos ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES: Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula quarta;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

PARÁGRAFO NONO: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Autorização de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO: Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com os fornecimentos efetuados, quando em conformidade com a presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficarão impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2016, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Senhor Arnaldo Cândido da Silva, Diretor Municipal da Assistência Social, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual aquisição ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas da Dotação Orçamentária do seguinte setor:
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2016, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
CONTRATANTE
ARTUR PARADA PRÓCIDA
PREFEITO

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:.

1. _____

2. _____